***PROJETO DE LEI N.º 008/GAB/PMMN/2020***

***DE 02 DE MARÇO DE 2020.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R$ 3.198.620,94 (Três Milhões Cento E Noventa E Oito Mil Seiscentos E Vinte Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610006.2125 – **PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R$ 3.198.620,94 (Três Milhões Cento E Noventa E Oito Mil Seiscentos E Vinte Reais E Noventa E Quatro Centavos)

Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 3.198.620,94 (Três Milhões Cento E Noventa E Oito Mil Seiscentos E Vinte Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recurso vinculado ao PROGRAMA ESTSADUAL IR E VIR.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências**,** projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Credito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso vinculado ao PROGRAMA ESTSADUAL IR E VIR, convênios este comprovados em anexos, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R$ 3.198.620,94 (Três Milhões Cento E Noventa E Oito Mil Seiscentos E Vinte Reais E Noventa E Quatro Centavos),** valor este comprovado em extrato em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 02 de MARÇO de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito